

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 62, de 25 de junho de 2020

Dispõe sobre a **aprovação de relatório de curso** dos Cursos Técnicos em **Educação Ambiental para Sustentabilidade, Fotografia, Estudos e Pesquisas em Dança Numa Perspectiva Contemporânea, Dispositivos Midiáticos na Educação, Formação de Professores de Linha de Frente, Estudo do Movimento da Dança, Edição de Vídeos, Orientações Básicas em Linha de Frente, Artes Integradas na Sala de Aula e Teatro sem Preconceitos** do Centro de Estudo e Pesquisa **Ciranda da Arte** – Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **202000006003186** com base no Parecer CEE/CEP N. 65, de 25 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório dos cursos relacionados abaixo com suas devidas carga horária, média mínima de 8,0 e a frequência mínima de 75%.

Art. 2º - Autorizar o Centro de Estudo E Pesquisa Ciranda Da Arte a expedir os certificados dos cursos relacionados abaixo, aos cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 8,0 pontos e frequência superior ou igual a 75%.

1. Educação Ambiental para Sustentabilidade - carga horária de 60 horas– 7 alunos aprovados
2. Fotografia: um Click no Cotidiano para a Criação de Narrativas Visuais - carga horária de 60 horas- 10 alunos aprovados
3. Estudos e Pesquisa em Dança Numa Perspectiva Contemporânea – carga horária de 60 horas - 6 alunos aprovados
4. Dispositivos Midiáticos na Educação: Desenvolvendo Práticas Educomunicadoras em Ambiente Escolar – carga horária de 120 horas - 18 alunos aprovados
5. Formação de Professores de Linha de Frente: Orientação Pedagógica - carga horária de 60 horas -14 alunos aprovados
6. Estudo do Movimento da Dança - carga horária de 60 horas - 9 alunos aprovados
7. Edição de Vídeos – carga horária de 60 horas - 6 alunos aprovados
8. Orientações Básicas em Linha de Frente - carga horária de 60 horas -1 aluno aprovado
9. Artes Integradas na Sala de Aula – carga horária de 60 horas - 2 alunos aprovados
10. Teatro sem Preconceitos: Infinitas Possibilidades – carga horária de 60 horas -9 alunos aprovados
11. Palhaçaria/Palhaço: Ser ou Não Ser? - carga horária de 60 horas - 15 alunos aprovados

12. Pintura em Tela: Experimentações no Cotidiano Escolar - carga horária de 60 horas - 8 alunos aprovados
13. Leitura Dramática em Sala de Aula - carga horária de 60 horas - 8 alunos aprovados;
14. Reúse – Técnicas de Pintura, suas Possibilidades e Criação – carga horária de 60 horas - 6 alunos aprovados

Art. 3º - Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 17/09/2020, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015139558** e o código CRC **9A236EB2**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006003186



SEI 000015139558